

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 19/03/09
 Hora: Visto:

LEI Nº. 2.330, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.898,50

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
 Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 127.898,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos) na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria Municipal de Vias Urbanas

02.11.01 – Administração

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte Aplic. 05 R\$ 98.200,00

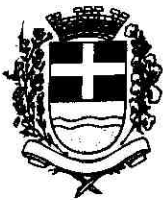
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte Aplic. 01 R\$ 29.698,50

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pela União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, para execução de guias e sarjetas extrusadas e pavimentação asfáltica com CBUQ e Sinalização Viária na Rua Havaí – Parque das Nações, conforme Contrato de Repasse nº 2585.256523-26/2008, conforme cópia anexa.

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000
 Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 2.330 de 18/03/2009




Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de março de 2009


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


ANTÔNIO CELSO DA CUNHA
Secretário Municipal de Vias Urbanas